

EDITAL COREME Nº 003/2020**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS AOS PROGRAMAS DE
RESIDÊNCIA MÉDICA PARA O ANO DE 2021****RETIFICAÇÃO Nº. 001**

CONSIDERANDO a necessidade de correção do item 2.3 devido ao preenchimento digital do formulário de inscrições;

TORNA PÚBLICA a Retificação nº. 001 do **EDITAL COREME Nº 003/2020** - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA PARA O ANO DE 2021, conforme o abaixo identificado:

1. No item 2, Das Inscrições, subitem 2.3, **ONDE SE LÊ:**

“2.3. A inscrição somente será efetivada com a apresentação, por meio digital, nos formatos “PDF” ou “PNG” ou “JPG” ou “JPEG”, dos seguintes documentos:

- a) “Ficha de Inscrição” disponibilizada em anexo ao presente edital no site www.santacasafernandopolis.com.br/coreme devidamente impressa, preenchida e assinada pelo candidato;
- b) Cópia do comprovante do pagamento, realizado conforme instruções do Item 3 do presente Edital;
- c) A versão impressa do currículo cadastrado na Plataforma Lattes e cópia documentação comprobatória, conforme o Item 7.7 deste Edital;
- d) Cópia do histórico escolar;
- e) Cópia do Parecer com a última nota do ENADE do Curso de Medicina da instituição onde concluiu a graduação, opcional caso o participante queira utilizar a pontuação, em conformidade com o Item 7.7.7 do presente Edital;
- f) Comprovante de participação e conclusão do PROVAB, opcional caso o participante queira requerer a pontuação adicional, em conformidade com o Item 5 do presente Edital;”

LEIA-SE:

“2.3. A inscrição somente será efetivada após o preenchimento do “Formulário de Inscrição” disponibilizado no site www.santacasafernandopolis.com.br/coreme com a apresentação, por meio digital, nos formatos “PDF” ou “PNG” ou “JPG” ou “JPEG”, dos seguintes documentos:

- a) Cópia do comprovante do pagamento, realizado conforme instruções do Item 3 do presente Edital;
- b) A versão impressa do currículo cadastrado na Plataforma Lattes e cópia documentação comprobatória, conforme o Item 7.7 deste Edital;
- c) Cópia do histórico escolar;

- d) Cópia do Parecer com a última nota do ENADE do Curso de Medicina da instituição onde concluiu a graduação, opcional caso o participante queira utilizar a pontuação, em conformidade com o Item 7.7.7 do presente Edital;
- e) Comprovante de participação e conclusão do PROVAB, opcional caso o participante queira requerer a pontuação adicional, em conformidade com o Item 5 do presente Edital;”

2. No item 5, Da Valorização De Critérios De Responsabilidade Social, subitem 5.1, ONDE SE LÊ:

“5.1. O candidato que, anteriormente à data de início do Programa de Residência Médica:

5.1.1. Tiver participado e cumprido integralmente o Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) poderá requerer pontuação adicional no ato da inscrição do processo seletivo, conforme o Item 2.3, alínea “f”, deste Edital, de acordo com o especificado no art. 22, § 2º, da Lei 12.871/2013 e a Resolução CNRM nº. 35/2018.

5.1.2. Tiver participado do esforço de contenção da pandemia por Covid-19 poderá requerer pontuação adicional no ato da inscrição do processo seletivo, confirmo o item 2.3, alínea “f”, deste Edital.”

LEIA-SE:

“5.1. O candidato que, anteriormente à data de início do Programa de Residência Médica:

5.1.1. Tiver participado e cumprido integralmente o Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) poderá requerer pontuação adicional no ato da inscrição do processo seletivo, conforme o Item 2.3, alínea “e”, deste Edital, de acordo com o especificado no art. 22, § 2º, da Lei 12.871/2013 e a Resolução CNRM nº. 35/2018.

5.1.2. Tiver participado do esforço de contenção da pandemia por Covid-19 poderá requerer pontuação adicional no ato da inscrição do processo seletivo, confirmo o item 2.3, alínea “e”, deste Edital.”

Fernandópolis, 04 de janeiro de 2021.

MARCUS VINICIUS PAÇO CHAER

Provedor

Santa Casa Fernandópolis